



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

Edital PPGeo – 01/2025

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **24 de março de 2025 a 07 de maio de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação Estudos da Ocupação - PPGeo para ingresso no 2º período letivo de 2025.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação oferta **Mestrado Acadêmico**, na modalidade presencial, na área de concentração 'Ocupação, Participação e Inclusão' em duas linhas de pesquisa: 'Ocupação, Cuidado e Funcionalidade' e 'Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social'.

1.2. A inscrição deste processo seletivo será realizada por meio de formulário online disponibilizado na página do programa, na aba "Processo Seletivo Atual", que estará aberto no período de inscrição.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc> com instruções detalhadas no **Anexo 2** deste Edital. Candidatos(as) residentes no exterior que tiverem dúvidas para efetuar o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretária do Curso pelo e-mail cpgeo@eeffto.ufmg.br. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a), cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, devendo solicitar a isenção na Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, até o dia 02/05/2025. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cpgeo@eeffto.ufmg.br ou na página eletrônica <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo.

1.6. Todos os resultados que trata este Edital poderão ser verificados na página do nosso curso através do seguinte link: <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 21 vagas serão reservadas aos (às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.1.1 Tabela 1: Distribuição de vagas por ampla concorrência e reservas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as):

Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação	Nº de vagas	
	Ampla concorrência	Reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)
Mestrado	16	5

2.1.2. A opção pela reserva de vagas étnico-raciais e o envio do documento referente a Autodeclaração Étnico-Racial deverão ser feitos no ato da inscrição. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Segue abaixo o link do referido formulário:

https://ppgcc.dcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/03/Formulario_DRCA_Autodeclaracao-etnico-racial_v2.pdf

2.1.3. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.7 deste Edital.

2.2. As 21 vagas serão distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa do Programa. Informações sobre as linhas de pesquisa estão no site do curso, <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>.

2.2.1 Tabela 2. Distribuição de vagas, por Linha de Pesquisa e Eixo temático:

Linha de Pesquisa	Eixo Temático	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas Autodeclarado(a) negro(a)
Linha 1. Ocupação, Cuidado e Funcionalidade	Eixo 1. Ocupação, Cuidado e Funcionalidade na infância e adolescência	5	2

Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

Linha 1. Ocupação Cuidado e Funcionalidade	Eixo 2. Ocupação, Cuidado e Funcionalidade do adulto e do idoso	5	1
Linha 2. Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social	Eixo 1: Direitos ocupacionais, desigualdades e inclusão social Eixo 2: Ocupação e políticas públicas	6	2
Total		16	5

2.2.2. Cada candidato/a deverá escolher a linha de pesquisa, especificando o eixo temático para qual concorrerá na carta de intenção.

2.2.3. Caso não tenha um número suficiente de demanda para suprir as vagas disponíveis para uma linha e/ou eixos temáticos, estas vagas serão redistribuídas para outra linha de pesquisa ou outro eixo.

2.3. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção deste Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. **As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias**, e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponíveis.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, para certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos.

4.2. O processo seletivo será realizado no formato **remoto**, cujo Cronograma está descrito no **Anexo 1**.

4.3. Período de inscrição *online*: **de 08 horas do dia 24 de março de 2025 até às 17 horas do dia 07 de maio de 2025**. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, por meio do formulário eletrônico disponível na página web <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia digitalizada, legível e sem rasura, dos documentos relacionados, sequenciados como descrito abaixo, por meio do link constante na página do Programa. Cada documento exigido para inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF ou JPEG, como indicado neste Edital.

- a) Fotografia recente e colorida do tipo 3x4 cm (JPEG);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP (PDF);
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação no prazo limite para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (PDF);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (PDF);
- e) Se brasileiro:
 - 1) Documento de identidade (PDF);
 - 2) CPF (PDF);
 - 3) Certidão de nascimento ou de Casamento (PDF);
 - 4) Comprovante de residência recente (PDF);
 - 5) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação (PDF);
 - 6) Do sexo masculino documentos que provam estar em dia com as obrigações militares. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) (PDF);
- f) Se estrangeiro: página de identificação e do visto de entrada do passaporte (PDF);
- g) **formulário de autodeclaração étnico-racial.** Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas devem apresentar: formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, cujo o link se encontra disponível no item 2.1.1. deste Edital.
- h) Currículo *Lattes* (www.cnpq.br) com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá ser anexado. Não será aceito outro formato de currículo. Para anexar os documentos de comprovação do currículo, o(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos em um único arquivo PDF.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

i) Carta de Intenção, conforme modelo disponível no **Anexo 3**. O(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa para a qual deseja se candidatar, especificando um dos eixos temáticos escolhidos; justificar o motivo de cursar o Mestrado em Estudos da Ocupação, explicitando sua relação com a proposta do curso, tema de interesse, adequação à linha de pesquisa e ao eixo temático.

4.5. Ao finalizar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá a indicação do seu número de inscrição no processo seletivo, bem como o número de protocolo.

4.6. O número de inscrição que trata o item anterior será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do processo seletivo. O(A) candidato(a) que se identificar durante o processo de avaliação será eliminado do certame.

4.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8. Caso mais de uma inscrição seja feita, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.9. Caberá à Coordenação do Curso a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no dia **13 de maio de 2025**, na página do programa.

4.10. As inscrições poderão ser indeferidas pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, caso haja: 1) ausência ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) não pagamento da taxa de inscrição; 3) documentação enviada fora do prazo; 4) não atendimento a qualquer item do presente Edital.

4.11. Os recursos contrários ao resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo), no sistema de inscrição dentro do período previsto em Edital.

4.12. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **7.9** deste Edital.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A(s) banca(s) examinadora(s) do processo seletivo será(ão) composta(s), por 3 (três) professores titulares, e 1 (um) suplente, do quadro permanente do PPGeo, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado do titular.

5.2. A relação nominal dos membros da Banca Examinadora será divulgada pela Coordenação na página web do Curso, até 48 horas antes do início de cada etapa do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição de cada membro das bancas em função dos(as) candidatos(as) inscritos nesta seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

6.1. O processo seletivo será realizado no formato remoto (online) e consistirá de três etapas assim definidas:

6.1.1. **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimento sobre tema relativo à Ocupação, Participação e Inclusão, a partir de texto disponibilizado no momento da prova, de caráter classificatório e eliminatório. As referências bibliográficas referentes a essa etapa podem ser verificadas no **anexo 5**. A prova escrita será **realizada no formato a distância (online)**. Esta prova terá por objetivo: i) avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) – 50 pontos, ii) a capacidade de redação e reflexão (clareza, reflexão crítica e síntese) - 50 pontos.

6.1.1.1. **A prova será realizada no dia 20 de maio de 2025, de 14h às 17h (horário de Brasília), incluindo seu envio.**

6.1.1.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no País, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Curso, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília.

6.1.1.3. Para a realização da prova de interpretação e reflexão, online, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço (<http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>) utilizando o número de seu protocolo de inscrição, baixar a prova, respondê-la, salvar o documento em PDF, e enviar dentro do prazo indicado no item 6.1.1.1. deste Edital.

6.1.1.4. Para a realização da prova escrita de conhecimento *online*, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), providenciar local adequado, computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3, capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) e que tenha um editor de texto instalado. Também compete ao(à) candidato(a) providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGE0
Editais Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

6.1.1.5. O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova de interpretação e reflexão. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) durante a prova online, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.

6.1.1.6. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova online, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

6.1.1.7. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

6.1.1.8. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados para as etapas seguintes.

6.1.1.9. **O resultado da prova de interpretação será divulgado no dia 28 de maio de 2025**, na página web do PPGE0.

6.1.1.10. O recurso contra o resultado da primeira etapa será com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final e deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova de interpretação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo (a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

6.1.2. **Segunda Etapa:** Apresentação oral e a arguição em formato remoto, de caráter classificatório e eliminatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos.

6.1.2.1. **Apresentação oral por parte do(a) candidato(a) do tema de pesquisa (TP) indicado na Carta de Intenção explicitando sua relação com a proposta do Programa, à linha de pesquisa de interesse e o eixo temático para realização do Mestrado em Estudos da Ocupação, seguida de arguição pela Banca Examinadora.** A apresentação oral e a arguição serão realizadas remotamente no período entre **06 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025, entre 8h e 18h** (horário de Brasília) e serão agendadas pelo programa. A data e horário desta atividade serão divulgados após o resultado da 1ª etapa na página web do PPGE0.

6.1.2.2. A apresentação oral deverá ser de 5 a 10 minutos, preferencialmente no formato Power Point com, no máximo 5 slides. A arguição sobre o tema de pesquisa (TP) com exposição de motivos será avaliada com relação: i) vinculação entre o tema, curso, linha de pesquisa e eixo temático pretendidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (50 pontos) e ii) capacidade do(a) candidato(a) expor e debater o tema de investigação de interesse (50 pontos).



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

6.1.2.3. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

6.1.3. **Terceira Etapa:** Análise do Currículo Lattes e documentação Comprobatória (ACC), de caráter classificatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos e mínimo de 60 pontos, para manter o caráter apenas classificatório.

6.1.3.1. Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória (ACC). Esta atividade tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica como disposto a seguir: (a) Formação acadêmica & Titulação (valor máximo 40 pontos), (b) Experiência profissional & Experiência docente (valor máximo 25 pontos), (c) Atividades científicas e produção intelectual (valor máximo 20 pontos), (d) Atividades complementares (valor máximo 15 pontos). A análise do currículo será feita tendo como base apenas os comprovantes apresentados (**Anexo 4**). Não serão aceitos comprovantes que não forem anexados no momento da inscrição.

6.2. O resultado da segunda e terceira etapas serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6.3. A não participação do(a) candidato(a) nas etapas 1 e 2 do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

7. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

7.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo.

7.2. Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos.

7.3. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3.1 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.3.2 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.4. Como critério de desempate, serão levados em consideração os itens na seguinte ordem: i) nota na prova de interpretação; ii) nota na arguição oral acerca do Tema de Pesquisa; iii) nota na análise de *Currículo Lattes*; iv) ordem decrescente de idade.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

7.5. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8. As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, **dia 17 de junho de 2025**.

7.9. Caberá recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado final deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

7.10. Caso haja alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu Cadastro Prévio **exclusivamente pela internet**, entre **05/07/2025 a 10/07/2025**, mediante preenchimento do formulário disponível no *website* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA fará o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação que lhe será enviada pela Secretaria do PPGeo no dia **11/07/2025**.

8.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3. O(a) candidato(a) que concluiu o Curso de graduação após o período de inscrições deverá enviar para o e-mail do Programa, **até o dia 10/07/2025**, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não são aceitas para efeito de registro acadêmico declarações com previsão de conclusão do Curso de graduação ou de colação do grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Programa **até o dia 10/07/2025**, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail do Programa **até o dia 10/07/2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove sua filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9. PROFICIÊNCIA

9.1. Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua inglesa, **no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.**

9.2. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no Programa de Mestrado.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

9.3. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do Programa (segundo ano).

9.4. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos pelo:

- i) Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Cenex/FALE/UFMG), com aproveitamento mínimo de 60% obtido nos últimos três anos;
- ii) certificado de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- iii) TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-basedtest -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
- iv) IELTS (mínimo 6,0);
- v) CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English) MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos);
- vi) TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFR (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.
- vii) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem ler o Regulamento do Programa disponível na página <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo> e manter atualizado seu endereço e e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo PPGeo. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis na página do Programa.

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025



UF *m* G



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

Prof. Rafael Coelho Magalhães
Coordenador do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

Anexo 1
Síntese do Cronograma

Período de inscrição no processo seletivo CP GEO	24/03/2025 a 07/05/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP	24/03/2025 a 02/05/2025
Homologação das inscrições	13/05/2025
Recurso contra resultado das inscrições	14/05/2025 a 15/05/2025
Resultado do recurso das inscrições	19/05/2025
Prova de conhecimento	20/05/2025
Resultado Prova de conhecimento	28/05/2025
Recurso contra resultado da prova de conhecimento	29/05/2025 a 30/05/2025
Resultado do recurso da prova de conhecimento	04/06/2025
Avaliação de currículo e Arguição	06/06/2025 a 13/06/2025
Resultado Final	17/06/2025
Recurso contra resultado final	18/06/2025 a 28/06/2025
Resultado do recurso final	04/07/2025
Cadastro prévio dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)	05/07/2025 a 10/07/2025



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

ANEXO 2

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc>

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153278 – Educação Física

Código de recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Competência (mês e ano a que se refere o recolhimento):

Valor principal: **R\$ 230,70**

Valor total: **R\$ 230,70**

No último campo, selecione a opção “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Editais Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

ANEXO 3
Modelo Carta de Intenção

Exposição de motivos (formação acadêmica, experiências, atividades pessoais e profissionais, entre outros) que o levaram a se interessar pelo Mestrado em Estudos da Ocupação (até 300 palavras)

Linha de pesquisa e eixo temático aos quais se candidata:

- Ocupação, Cuidado e Funcionalidade
 - Eixo 1: Ocupação, Cuidado e Funcionalidade na infância e adolescência
 - Eixo 2: Ocupação, Cuidado e Funcionalidade do adulto e do idoso

OU

- Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social
 - Eixo 1: Direitos ocupacionais, desigualdades e inclusão social
 - Eixo 2: Ocupação e políticas públicas

Delimitação do tema de pesquisa de interesse, bem como as bases teóricas que o sustentam, com indicação clara da vinculação/relação entre o tema de interesse, o Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação, a linha de pesquisa pretendida e o eixo temático (até 1000 palavras).

Expectativas sobre o impacto do mestrado na sua vida profissional (até 250 palavras)



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

ANEXO 4

Itens a serem considerados na análise do Currículo Lattes

1. Formação Acadêmica & Titulação

- 1.1 Graduação
- 1.2 Residência Multiprofissional em Saúde
 - 1.2.1 Residência concluída
- 1.3 Especialização (mínimo 360 h)
 - 1.3.1 Especialização concluída
- 1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)
 - 1.4.1 Aperfeiçoamento concluído
- 1.5 Atualização (mínimo de 30h)
- 1.6 Curso de curta duração (mínimo de 4h)

2. Experiência Profissional & Experiência Docente

- 2.1 Experiência profissional comprovada após conclusão da graduação
- 2.2 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo institucional
- 2.3 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo substituto
- 2.4 Experiência docente como professor convidado em cursos de educação básica e fundamental, de graduação / pós-graduação
- 2.6 Orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.7 Co-orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.8 Participação em bancas de defesa de trabalho de graduação / pós-graduação
- 2.9 Supervisão de alunos de graduação
- 2.10 Preceptoria de alunos de residência / aperfeiçoamento
- 2.11 Gestão/coordenação de serviços

3. Atividades Científicas & Produção Intelectual

- 3.1 Iniciação científica com bolsa
- 3.2 Iniciação científica voluntária
- 3.3 Artigo publicado / aceito em periódicos A1, A2 ou B1
- 3.4 Artigo publicado / aceito em periódicos B2, B3, B4 e B5
- 3.5 Artigo publicado / aceito em periódico sem indexação
- 3.7 Autoria/organização de livro com ISBN
- 3.8 Capítulo de livro com ISBN
- 3.9 Apresentação oral em evento científico
- 3.10 Apresentação de pôster em evento científico
- 3.11 Trabalho completo publicado em anais
- 3.12 Resumo publicado em periódicos/anais
- 3.14 Participação em eventos científicos como ouvinte



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Editais Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

- 3.15 Organização de eventos científicos / comissões científicas
- 3.16 Representação em organizações profissionais e/ou científicas
- 3.17 Prêmios/destaques

4. Atividades complementares

- 4.1 Monitoria de disciplina de graduação com bolsa
- 4.2 Monitoria de disciplina de graduação sem bolsa
- 4.3 Extensão universitária com bolsa
- 4.4 Extensão universitária sem bolsa
- 4.5 Estágio extracurricular sob supervisão técnica
- 4.6 Disciplinas cumpridas em programas de pós-graduação



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Editais Regular de Seleção 01/2025
Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados(as) Negros(as)

ANEXO 5
Referências Bibliográficas da primeira Etapa

1. Drummond AF, Ferreira FR, Costa LA. Ocupação, Participação e Inclusão: uma tríade em pauta. *In*: Van Petter AMVN, Cardoso AA, Brito CMD (org.). **Estudos da Ocupação: desafios e possibilidades**. Jundiaí-SP: Paco Editorial, 2021. p. 33-48.
2. Hammell KW. Making Choices from the Choices we have: The Contextual-Embeddedness of Occupational Choice. **Can J Occup Ther**. 2020;87(5):400-411. doi: 10.1177/0008417420965741.